

**LEI Nº 3.909 DE 04 DE JUNHO DE 2014.**

**Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.173/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), com a seguinte classificação:

**020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0105.2486.0000 – Serviço de Convivência e Fort. Vínculos

3.3.90.30.00 – 05.500.009 – Material e Consumo.....R\$ 39.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação.

**020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0105.2486.0000 – Serviço de Convivência e Fort. Vínculos

3.3.90.39.00 – 05.500.009 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 39.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 04 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

